

PROCESSO N°
2907/18

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Resolução nº 9/18
comissão de Assuntos Referentes
para analisar assuntos ligados
à segurança pública

Autor: de Vexs. Alexandre dos Leme e
Ricardo P. de Assis

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2018
autuo P. PR. nº 9/18 em preste

Eu, _____, subscrevi

Resolução nº 355, de 04/12/18



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

Proc. 2907/18

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N^o 2907 L. N^o 1 Fls. 1
Recebido em 31/10/2018 10

FUNCTIONÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2018.

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para analisar assuntos ligados à Segurança no Município

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para analisar e estudar assuntos ligados à Segurança no Município, apresentar sugestões e reivindicar melhorias junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, visando melhorar e aprimorar a segurança pública local.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º será formada por 03 (três) vereadores indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Leme, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões, “Prof. Arlindo Favaro”,
em 03 de dezembro de 2018.

Alexandre dos Santos Leme
Vereador

Ricardo Pinheiro de Assis
Vereador/Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016.



JUSTIFICATIVA

Estes vereadores tem sido interpelados por munícipes a respeito de medidas de contenção da violência em nossa cidade, principalmente nos delitos contra o patrimônio.

A nossa preocupação no tocante a violência e nos delitos contra o patrimônio, tem trazido muita preocupação com o temas, pois que Leme sempre se mostrou uma cidade pacata e ordeira e o que temos presenciado ultimamente, tem sido motivo de muita preocupação não só para a sociedade, mas também desta Casa e das Autoridades local.

Outrossim, inúmeros crimes, furto, roubos, abusos, desordem, perturbação ao sossego público e, especialmente, vidas e patrimônios poderiam ser poupadados com medidas de natureza simples, ou pelo menos, se não forem poupadados, certamente, estaremos diminuindo as estatísticas, o que já seria um grande passo para influenciar a nossa segurança.

Algumas autoridades reclamam a falta de comprometimento da própria sociedade em atacar de forma educativa e exemplar o problema da violência, a questão é grave e para combatê-la, cada um de nós precisa estar atento e atuante. Isso é válido, inclusive, para incrementar medidas de melhoria na educação, saúde, moradia, trabalho, buscando com tais mecanismos a tolerância zero da coisa nociva à sociedade, isso é vital.

Sabe que a situação de convivência social ficou tão limitada em função do medo da violência que somente a percebemos quando aflige alguém próximo a nós ou a nós mesmos. Por isso muitas pessoas estão se isolando no trabalho, em casa ou locais de diversão que pareçam seguros.

A violência que estamos vivendo é um mal que assola a nossa sociedade nos dias de hoje, é fruto das desigualdades sociais, do desemprego, da má distribuição de renda, enfim, é um mal que não sabemos com exatidão como debelar, mas temos que lutar e buscar mecanismos para conte-la e ofertar a tão almejada segurança dos nossos cidadãos.

De forma então que rogo aos meus Pares, que aprovem a constituição desta Comissão de Assuntos Relevantes, para promover estudos e apresentar sugestões e esclarecimentos a toda a nossa população.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 03 de dezembro de 2018

Alexandre dos Santos Leme
Vereador

Ricardo Pinheiro de Assis
Vereador/Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016.

A Procuradoria Jurídica
para parecer em 3/12/18
PRESIDENTE

Assunto: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica
Resposta: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica

Assunto: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica
Resposta: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica

Assunto: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica
Resposta: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica

Assunto: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica
Resposta: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica

Assunto: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica
Resposta: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica

Assunto: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica
Resposta: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica

Assunto: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica
Resposta: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica

Assunto: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica
Resposta: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica

Assunto: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica
Resposta: Requerimento de parecer da Procuradoria Jurídica



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
R 2907/18 Rs 04
AMB

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 09/2018.

Ementa: Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para analisar assuntos ligados à Segurança no **Município**.

Autoria: Alexandre dos Santos Leme e Ricardo Pinheiro de Assis.



Câmara Municipal de Leme
Protocolo Processo



002922

Horário: 03/12/2018 20:12:41

William Carlos Zoro da Silva

EMENDA SUBSTITUTIVA N° 01.

Substitua-se no Artigo 2º do Projeto de Resolução em questão, a expressão “03 (três)” pela expressão “05 (cinco) “

Salas das Sessões, “Prof. Arlindo Favaro”, em 03 de dezembro de 2018.

Alexandre dos Santos Leme
Vereador

Ricardo Pinheiro de Assis.
Vereador - Ricardinho
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016.



C.M. LEME
P 2907/18 OS
AMB

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

03 / 12 / 2018

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 09/18, aprovado por unanimidade em votação única com acatamento de Emenda Substitutiva n° 01/18.

Em 03 de dezembro de 2018.

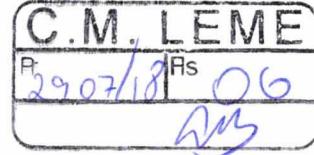
 RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



Resolução nº 355, de 04 de dezembro de 2018

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para analisar assuntos ligados à Segurança no Município

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para analisar e estudar assuntos ligados à Segurança no Município, apresentar sugestões e reivindicar melhorias junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, visando melhorar e aprimorar a segurança pública local.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º será formada por 05 (cinco) vereadores indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Leme, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de dezembro de 2018


Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal,
em 05/12/2018


Vanessa Elizabete Bardeja
Oficial Legislativo